***Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández***

CENTERARTES

Lei Estadual de Criação N.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Instalação como Conservatório Municipal em 14/03/61. Lei Municipal N.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Inauguração Oficial: 14/04/62. Utilidade Pública – Resolução N.º 15.157 de 06/01/73. CENTERARTES – Resolução N.º 1.172/75. Pareceres N.º 129 e 459/75.

Cursos Profissionalizantes amparados pelo Decreto N.° 7.828/62 – Portaria SEE n.° 281 de 24/08/82 e Resolução 1.172/75. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Avenida João Chaves, 438 – Jardim São Luiz – Montes Claros – MG – Diretoria - Tele fax: 0\*\*38. 3221.4466 – e-mail: [celf@connect.com.br](mailto:celf@connect.com.br)

EDITAL Nº. 01/2017

**LEVANTAMENTO DE APTIDÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ**

**CURSOS TÉCNICOS**

**CURSOS TÉCNICOS**

O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez – Centerartes tem como função precípua a democratização do acesso à arte e à cultura, ampliando seus serviços à comunidade em geral, resgatando e valorizando todas as manifestações culturais e artísticas, populares e eruditas.

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Levantamento de Aptidão Artístico-Musical, referente ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2017, em Montes Claros, para os C**ursos Técnicos** em: Instrumento Musical (Violão, Teclado, Saxofone, Trompete, Clarinete, Violino, Violoncelo, Flauta Doce, Flauta Transversa e Piano), Curso Técnico em Canto e Técnico em Design de Interiores.

Os cursos técnicos têm por objetivo preparar técnicos em Canto, Instrumento Musical e Design de Interiores, para o exercício de ocupações artísticas definidas no mercado de trabalho. Destina-se a alunos (as) que estejam cursando ou que já concluíram o ensino médio na escola regular, em conformidade com a legislação vigente.

As normas, critérios e procedimentos para inscrição, classificação e matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

**1- Da Participação**

* 1. **–** Para os cursos de Instrumento Musical, Canto e Design de Interiores, poderá se inscrever qualquer interessado que esteja cursando ou que tenha concluído o Ensino Médio. A classificação dos aprovados no teste de aptidão (somente para candidatos aos Cursos Técnicos), e a matrícula dos mesmos obedecerão rigorosamente os critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital.

**2- Da Inscrição**

**2.1**-**As inscrições serão feitas** através do site [**www.lorenzofernandez.com.br**](http://www.lorenzofernandez.com.br) **no período de 04/11/2016 a 15/11/2016**;

**2.2.-**Ao inscrever-se, o candidato optará pelo turno no qual estudará;

**2.3-** O responsável pelo candidato com Necessidades Educacionais Especiais deverá comparecer ao Conservatório acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico **ANTES** DE FAZER SUA INSCRIÇÃO.

**2.4-** O candidato poderá inscrever-se para, **no máximo, dois dos cursos** oferecidos pelo Conservatório Estadual de Música, podendo **efetivar matrícula somente em um**, sendo eles:

**2.4.1 -** Curso Técnico de **Design de interiores:**

O Curso terá duração de dois anos, com aula de 2ª a 6ª feira, no turno Vespertino e Noturno.

Ao concluir o curso de Design de Interiores, o técnico estará apto a:

* Elaborar, planejar e organizar projetos de interiores a partir das normas da ABNT ;
* Desenhar e projetar mobiliários diversos;
* Executar perspectivas de objetos e ambientes interiores;
* Demonstrar conhecimento das etapas de um projeto arquitetônico e de interiores;
* Elaborar, planejar e organizar projetos paisagísticos para espaços interiores residenciais e comerciais;
* Aplicar tecnologias da informática na elaboração de projetos de interiores;
* Reconhecer os fundamentos da linguagem visual aplicados à elaboração de projetos de design de interiores.

.

**2.4.2** - Curso Técnico de **Canto:**

Ao concluir o curso de Canto, o técnico estará apto a:

* Organizar e realizar recitais individuais e em grupos;
* Solos em orquestras sinfônicas e filarmônicas;
* Interpretar canções eruditas em vários idiomas;
* Atuar em óperas como solista ou como corista;
* Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções no campo da música.

**2.4.3** - Curso Técnico de **Instrumento Musical**. (Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversa, Piano, Saxofone, Teclado, Trompete, Violão, Violino, Violoncelo).

Ao concluir o curso de instrumento, o técnico estará apto a:

* Organizar e participar de audições e recitais;
* Participar de conjuntos de música erudita (música de câmara) e popular;
* Integrar orquestras sinfônicas e filarmônicas, podendo também, atuar como solista;
* Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções musicais;
* Conhecer a cultura ocidental e mineira, valorizar suas diversas manifestações e difundir a música local e regional.

**OBS: O resultado final do aproveitamento do Levantamento de Aptidão Artístico Musical constituir-se-á em um cadastro classificatório,** conforme resolução nº 718 de 18 de novembro de 2005 e Resolução nº1, de 14 de janeiro de 2010 (CNE), a ser divulgado de acordo com Curso e Turno escolhidos. Caso haja empate, a idade será utilizada como critério de desempate, conforme estabelecido no item 7.1.1.

**2.5** - O (A) candidato(a) classificado(a) e matriculado (a), **deverá cursar obrigatoriamente TODAS as disciplinas curriculares** de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso.

**2.5.1-** O(A) candidato(a) poderá **inscrever-se** em **no máximo dois cursos,** mas **só poderá efetivar matrícula em um Curso.**

**2.5.2-** O (A) candidato (a) que optar pela matrícula no Curso Técnico **NÃO** poderá matricular-se no Curso de Educação Musical.

**2.6- Do Comprovante de inscrição:**

**a)** O candidato (a) deverá **imprimir o comprovante** de inscrição, no qual constará a data, o horário, o local onde será realizado o levantamento de aptidão e os documentos necessários para efetuar a matrícula.

**b) – É indispensável a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identificação, no ato do levantamento de aptidão.**

**c) –** O (a) candidato (a) deverá respeitar o horário marcado. **Não será permitida a entrada de candidato(a) no Conservatório, fora do dia e horário determinado no comprovante.**

**3- Do Levantamento de Aptidão Artístico-Musical:**

3.1 – O(A) candidato(a) deverá comparecer em local e data estipulados para realização das provas, **30(trinta) minutos antes do horário determinado** no comprovante de inscrição.

**3.2-No ato do levantamento de aptidão o (a) candidato (a) deverá apresentar o documento de identificação apresentado na inscrição e o comprovante da mesma.**

**3.3-** Será eliminado o (a) candidato (a) que por qualquer motivo não cumprir as determinações dos itens acima.

**3.4-** O Levantamento de Aptidão Artístico-Musical terá caráter eliminatório e classificatório.

**3.5-** No Levantamento de Aptidão Artístico-Musical serão distribuídos 100 (cem) Pontos.

**3.6** - Será eliminado(a) o (a) candidato (a) que obtiver uma nota inferior a 60% (sessenta por cento) no Instrumento, Canto e Design de Interiores.

**3.7** Será classificado(a) o (a) candidato (a) que obtiver uma nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

**3.8** - A elaboração das provas referentes ao Levantamento de Aptidão é de responsabilidade dos coordenadores e professores de cada área.

**3.9-** Os alunos com necessidades educativas especiais serão avaliados levando-se em consideração as suas habilidades com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

**3.10 -** Os candidatos que não comparecerem no dia e horário determinados em qualquer uma das provas: Técnico em canto, Técnico em Instrumento e Design de Interiores, serão eliminados automaticamente do processo de levantamento de aptidão.

**3.11 – Para o curso de Design de Interiores o candidato deverá trazer caneta preta ou azul, lápis, grafite e borracha para a realização da prova.**

**4-Das Provas**

As provas constarão de atividades práticas, quais sejam

**4.1- Nos Cursos Técnicos**

**4.1.1- Curso Técnico de Design de interiores:**

a) Será exigido do (a) candidato o preenchimento de um questionário informativo. Para a prova objetiva o candidato deverá responder a questões com parâmetros estabelecidos a partir dos fundamentos da percepção visual e técnica: espaço, forma, configuração, luz, expressão e traçado.

**4.1.2- Curso Técnico de Instrumento Musical - Clarinete:**

* + Execução de uma peça popular ou erudita;
  + Uma escala maior (tom escolhido Banca);
  + Uma escala menor (tom escolhido Banca);
  + Exercícios do numero 05 aos 15 do método Rubank intermediário onde o candidato (a) deverá demonstrar fluência na sua execução.
  + Leitura à 1ª Vista de um trecho musical.

**4.1.3 - Curso Técnico de Instrumento Musical - Flauta Doce**

Método para Flauta Doce Soprano de Helmut Monkemeyer (capítulo 09)

* 01 (uma) música de livre escolha.
  + Escala cromática;

**4.1.4- Curso Técnico de Instrumento Musical-Flauta Transversa**

* + Executar a escala de Dó Maior (3 oitavas no mínimo);
  + Tocar uma peça (música popular);
  + Método Taffanel e Gaubert (pág. 20/nº. 51 - pág. 27/nºs: 66 e 67 - pág. 30/nºs: 75 e 76);
  + Tocar um Chorinho (livre escolha);
  + Tocar Chorinho Didático nº. 01, 02 ou 03 de Altamiro Carrilho.

**4.1.5- Curso Técnico de Instrumento Musical – Piano**

* Executar um estudo (Czerny – Germer, vol. I, 2ª parte).
* Executar uma peça (Bach, 23 peças fáceis);
* Executar uma sonatina (Clementi - sonatinas/op.: 36 37 e 38 ou Gurlitt - seis sonatinas fáceis/ op.: 188 ou Haydn – sonatinas ou Kuhlau – 12 sonatinas/op.: 20 nº 1, 2 e 3 / op.: 55 nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 / op.: 59 nº 1, 2 e 3; ou um programa deste nível em diante).

**4.1.6- Curso Técnico de Instrumento Musical - Saxofone**

* + Exercício (soprar a boquilha tirando, no mínimo, três sons diferentes);
  + Notas longas;
  + Escalas maiores e menores;
  + Exercícios de flexibilidade;
  + Escala cromática;
  + Stacato simples;
  + Afinação (com o registro);
  + Dinâmica e ornamento;
  + Coordenação, pulsação e ritmo;
  + Leitura a 1ª Vista;
  + Método Klosé; (Pag. 23 a 28)
  + Música popular erudita: Bate papo (choro para saxofone de Radamés Gnattali)

**4.1.7- Curso Técnico de Instrumento Musical - Teclado**

* + Escalas maiores e menores;
  + Acordes (M, m, º, φ, 7, 5+, 6);
  + Padrões rítmicos: balada, valsa, bolero e bossa-nova;
  + Leitura a 1ª Vista.

**4.1.8- Curso Técnico de Instrumento Musical - Trompete**

* + Exercício do Besouro (soprar no bocal);
  + Notas longas (usando do Sol 2 ao Sol 3);
  + Escalas maiores e menores;
  + Exercícios de flexibilidade;
  + Stacatto simples, duplo e triplo;
  + Ornamentos e escala cromática;
  + Afinação;
  + Coordenação, pulsação e ritmo;
  + Leitura a 1ª Vista;
  + Método Rubank (vol. I e II);
  + Música erudita. (The Prince of Denmark’s March, comp. Jeremiah Clarke)

**4.1.9 - Curso Técnico de Instrumento Musical - Violão**

* + O (A) candidato (a) deverá tocar uma das seguintes peças: “Andantino” (A. Cano) ou “Andantino” (M. Carcassi)
  + As duas peças acima citadas podem ser encontradas no livro “Iniciação ao Violão”, vol. 01, de Henrique Pinto (Editora Ricordi Brasileira, São Paulo: 1978). Além das peças sugeridas o candidato poderá apresentar qualquer outra música desde que tenha uma harmonização mais elaborada com acordes de 7ª, 9ª, diminutas, etc. e ritmos diferenciados como samba, bossa nova, jazz ...
  + Na apresentação das peças serão observados os seguintes critérios: postura, sonoridade, musicalidade e desenvoltura.

**4.1.10 - Curso Técnico de Instrumento Musical - Violino**

* + Tocar uma peça com Leitura à 1ª Vista (1ª posição);
  + Tocar uma peça de livre escolha;
  + Tocar uma peça do Método Hans Sitt (a partir do estudo nº 05, 1ª posição, vol. I);
  + Escala de duas oitavas.

**4.1.11- Curso Técnico de Instrumento Musical - Violoncelo**

* + Estudo de livre escolha: “Método JuneVioloncelist ou Dotzawer”

(vol. 02);

* + Peça de livre escolha: Brasileira ou estrangeira sonata com acompanhamento ou suíte solo;
  + Escalas M.m e escala cromática.

**4.1.12- Curso Técnico de Canto**:

A prova de canto será composta de três partes sendo:

* Entrevista
* Teste de habilidades musicais
* **Execução, à capela (sem acompanhamento) de 02 (duas) músicas sendo:**

**► 1 (Uma) música do Gênero Popular escolhidas da relação abaixo:**

* Carinhoso (Pixinguinha)
* Rosa (Pixinguinha)
* Luíza (Tom Jobim)
* Bem que se quis (versão: Marisa Monte),
* Amo-te muito (João Chaves)
* Fascinação (versão: Armando Louzada).

**► 1 (Uma) música de livre escolha do Gênero erudito ou popular, religioso ou profano.**

**4.2** - As provas acontecerão nas datas, horários e locais **conforme cronograma abaixo:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CIDADE** | **CURSOS TÉCNICOS** | | **LOCAL** | **DIA** | **TURNO** |
| **Montes Claros** |  | **Violino e Violoncelo** | Conservatório | 08/12/2016 | Matutino-8 horas  Vespertino-14 horas  Noturno-19 horas |
| **Montes Claros** |  | **Piano e Teclado** | Conservatório | 08/12/2016 | Matutino-8 horas  Vespertino-14 horas  Noturno-19 horas |
| **Montes Claros** | **Canto** | | Conservatório | 09/12/2016 | Matutino-8 horas  Vespertino-14 horas  Noturno-19 horas |
| 10/12/2016 | Matutino – 8 horas  Vespertino – 14 horas |
| **Montes Claros** | **Sopro: Flauta Doce, Flauta Transversa, Saxofone, Trompete, Clarinete** | | Conservatório | 09/12/2016 | Matutino-8 horas  Vespertino-14 horas  Noturno-19 horas |
| **Montes Claros** | **Violão** | | Conservatório | 12/12/2016  13/12/2016  14/12/2016 | Matutino-8 horas  Vespertino-14 horas  Noturno-19 horas |
| **Montes Claros** | **Design de Interiores** | | Conservatório | 09/12/2016 | Vespertino-14 horas  Noturno-19 horas |

**4.2.1- Os candidatos adventistas** que não puderem fazer as provas no vespertino ou noturno deverão **informar a secretaria no ato da inscrição** e **farão as mesmas no dia 14/12/2016 (quarta-feira) no horário de 18 horas, no Conservatório.**

**5. Dos Recursos**

**5.1**- A interposição de recurso poderá ser feita somente pelo (a) candidato (a) (se maior) ou seus pais ou responsáveis (se menor), ou procurador instituído em ambos os casos, mediante apresentação do comprovante de identidade ou registro civil e numero de inscrição do reclamante.

**5.2**- O recurso deverá ser elaborado através de formulário próprio, a ser fornecido na secretaria do Conservatório.

**5.3-** O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado na secretaria do Conservatório nos horários de **7h às 21h.**

**5.4**- O prazo máximo para interposição de recurso será de **03 (três) dias úteis após a** **realização do teste** ,quando a reclamação se **referir ao Levantamento de Aptidão e** 03 (três) dias úteis após **a divulgação da lista de classificação**, quando a reclamação **se referir à classificação do reclamante.**

**5.5-** É vedada a interposição de recurso através de e-mail, correio ou qualquer outro meio, que não seja protocolado na secretaria do Conservatório, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

**5.6-** A Diretora do Conservatório, ouvido o Serviço Pedagógico e a Coordenação de cada Curso, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do dia seguinte à data do protocolo do recurso para dar o seu parecer.

**5.7 - É vedada a interposição de pedido de revisão de provas.**

**6- Da Classificação:**

**6.1**- O levantamento de Aptidão Artístico-Musical deverá ser realizado por Banca de no mínimo dois professores da área pleiteada pelo candidato.

**6.2**- Será de responsabilidade de cada profissional, encaminhar a outra Banca, o candidato que seja parente até 3º (terceiro) grau de afinidade.

**6.3**- O (A) candidato (a) que detectar na Banca de professores, parentes até 3º grau de afinidade, deverá solicitar o encaminhamento à outra Banca.

**6.4-** O aproveitamento de cada candidato deverá ser registrado a tinta azul ou preta, e devidamente assinado, obrigatoriamente, pelos professores que aplicaram o teste.

**6.5-** O Coordenador de Área deverá assinar os resultados recebidos e arquivá-los.

**6.6-** Cabe ao coordenador de Área, somente a ele, repassar à secretária do Conservatório em formulário próprio o aproveitamento final de todos os candidatos, assim como o relatório final de todo o processo.

**6.7**-A classificação do (a) candidato (a) com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) será realizada por curso, turno e idade (esta para o caso de desempate), obedecendo aos seguintes critérios:

**7- Dos Critérios de Desempate:**

**7.1**- Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

**7.1.1** - No **Curso de Design de interiores,** terá prioridade o candidato de idade maior.

**7.1.2** - Nos outros **Cursos Técnicos,** terá prioridade o candidato de idade menor (15 anos completos até 30/06/2016);

**8- Da Divulgação do Resultado:**

**8.1 -** O resultado do levantamento será **divulgado no site do conservatório** e **afixado** no prédio do ***Conservatório de Montes Claros,*** situado à Avenida João Chaves 438, Jardim São Luiz e na ***Secretaria do Conservatório de Bocaiúva,*** situado à rua Cel. Freire 215, Centro**, no dia 04/01/2017.**

**8.2** - As listas de candidatos classificados até o limite de vagas e de candidatos classificados além do limite de vagas (**lista de espera**) serão elaboradas por Turno / Curso e respectiva pontuação.

**9- Da Matrícula**:

**1ª chamada** – para candidatos classificados para os Cursos Técnicos/2017 **até o limite de vagas oferecidas** será realizada de **09 a 20 de janeiro de 2017,** de segunda a sexta-feira, de **8hàs 17h e 30min**.

**No último dia o atendimento será até às 16 horas**.

**2ª Chamada** – para candidatos classificados **além do limite de vagas (Lista de Espera) - será realizada de 30 a 31 de janeiro de 2017,** conforme **ordem de classificação do Candidato** e destinada ao preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidato(s) classificado(s) até o limite de vagas.

**9.2- A matrícula será efetuada na Secretaria do Conservatório, situada à** Avenida João Chaves nº. 438, Bairro Jardim São Luiz. Montes Claros, MG.

**9.3 - Documentos exigidos para Matrícula:**

**a)** Cópia **legível** Carteira de identidade e CPF

**b)** Cópia **legível** da Certidão de Nascimento **ou** Casamento

**c)** Cópia **legível** de Histórico Escolar **ou** Declaração de Frequência **ou** Conclusão do Ensino Médio.

**d)** Atestado médico (laudo) e **PDI da escola regular** caso esteja matriculada para comprovação da necessidade alegada na inscrição **(para candidatos com Necessidades Educacionais Especiais)**

**e)** 01 foto DIGITAL **(O ALUNO DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO ATO DA MATRICULA PARA SER FOTOGRAFADO).**

**9.3.1***-* Em hipótese nenhuma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

**OBS:** O aluno, ao ser matriculado no conservatório deverá **providenciar a sua Carteirinha de Identificação,** através da empresa credenciada, para ter livre acesso a escola **nos dias e horários em que tiver aula.**

**Esta medida tem por objetivo a segurança de alunos e funcionários desta instituição tendo em vista o grande número de pessoas que entram e saem a cada 50 minutos.**

**9.4** - O (A) candidato (a) que não efetivar sua matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, e **a vaga será disponibilizada ao candidato da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação no teste.**

**9.5** – Para a **troca de turno** aluno deverá procurar a Secretaria em fevereiro, **após a semana de marcação de horários** e esta somente será permitida após preenchimento de formulário específico, **caso haja vaga**.

**9.6**-Ao efetuar a matrícula, **o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais do Conservatório.**

**Parágrafo Único:** Só será permitida a matricula para o **turno noturno** dos alunos com idade de **18 anos** **completos.**

**9.7**- **Os (a) candidatos (a) matriculados (a) e freqüentes em qualquer curso do conservatório, somente poderão matricular-se em outro curso após cancelar a sua matricula no curso anterior.**

**9.8** - A qualquer época que for detectada matrícula e frequência de aluno **em mais de l (um) Curso,** Instrumento musical (todos os instrumentos oferecidos acima), Design de Interiores ou Canto, simultaneamente, será cancelada uma das matrículas, observando-se a legislação vigente.

**9.9** - A insistência do aluno em cursar mais de um Curso simultaneamente, será considerada má fé. Neste caso, ouvido o colegiado, o aluno poderá ter toda e qualquer matrícula cancelada, no ano em curso.

**9.10** - Detectando responsabilidade de profissionais do Conservatório, no caso de matrículas em dois cursos, estes responderão nos termos da legislação vigente.

**10- Das Disposições Gerais:**

**10.1**- A simples inscrição do candidato no Levantamento de Aptidão Artístico-Musical implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

**10.2-** Será **automaticamente eliminado (a)**, em qualquer época,o (a) candidato (a) que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

**10.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

**Montes Claros, 28 de outubro 2016.**

**Edital homologado pelo Colegiado Escolar em 28/10/2016**

Silvana Oliveira Gomes Rametta

DIRETORA DO CONSERVATÓRIO – CENTERARTES